



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

De acordo com o protocolo nº 2.250/2025 de 30/09/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **EDSON SILVEIRA DA ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 204.803.770-49, com endereço na Rua Prof. Tereza Carvalho de Noronha, nº 123, Bairro Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Secretaria responsável pela locação, bem como a alteração na dotação orçamentária, responsável pelo pagamento do referido aluguel.

Justifica-se essa alteração pelo motivo da reinauguração da Prefeitura Municipal, não havendo mais a necessidade da locação por parte da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente passando o aluguel a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, a qual passará a usar o prédio para ampliação dos serviços de fisioterapia municipal, com aquisição de novos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir da data de assinatura deste termo aditivo a despesa do referido contrato, ocorrerá através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
10	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
6509	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
33.90.36.15_3916	Locação de Imóveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, e seu respectivo termo aditivo, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 20 de outubro de 2025.

EDSON SILVEIRA DA ROSA
Locador

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Locatário

MARCELO LEMOS DE SOUZA
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26